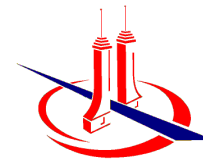




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



EDITAL N.º ED 002/2020.

**Notifica os contribuintes de atividades
do lançamento e vencimento de tributos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III, do artigo 107, da Lei N.º 2.413, de 20/12/1993 (Código Tributário Municipal) **NOTIFICA**, os contribuintes do Cadastro de Atividades (empresas em geral, comércio, indústria e serviços autônomos), do lançamento e das datas de vencimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, da Taxa de Fiscalização e Vistoria (alvará) e Uso de área**, para o ano fiscal de 2020, devendo, os mesmos, recolher os tributos conforme a correta classificação da atividade e respectivo valor em conformidade com o Código Tributário Municipal.

I - Contribuintes em Geral (comércio, indústria, serviços e autônomos):

- Taxa de Fiscalização e Vistoria (Alvará):

Vencimento em 30/4/2020.

- Uso de área:

Vencimento em 30/4/2020.

II - Contribuintes de ISSQN Fixo, EXECETO aos enquadrados na Lei Complementar Municipal n.º 12/2017:

- Vencimentos Semestrais:

1ª parcela 28/2/2020; e

2ª parcela 31/8/2020.

III - Contribuintes de ISSQN Variável e ISSQN Fixo enquadrados pela Lei Complementar Municipal n.º 12/2017:

- Vencimentos Mensais:

Janeiro	20/2/2020	Julho	20/8/2020
Fevereiro	20/3/2020	Agosto	21/9/2020
Março	22/4/2020	Setembro	20/10/2020
Abril	20/5/2020	Outubro	20/11/2020
Maiο	21/6/2020	Novembro	21/12/2020
Junho	22/7/2020	Dezembro	20/1/2021

As dúvidas poderão ser dirimidas na Seção Integrada de Atendimento ao Cidadão – SIAC da Prefeitura Municipal, na Rua Santana n.º 2467, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Uruguaiana, 2 janeiro de 2020.

Valdir Venes da Rosa,
Secretário Municipal de Fazenda.